



P r e f e i t u r a M u n i c i p a l d e I t a n h a é m

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, a atual Rua A, existente no Jardim Eitel, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de dezembro de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 11.297/2017.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Rodrigo Dias de Oliveira.

Departamento Administrativo, em 18 de dezembro de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração